MURAL PMX
ENTRADA 26/10/10
SAÍDA 18/11/10

LEI Nº 1370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.225,58 (cinqüenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.225,58 (cinqüenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2061	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	33.90.30/1019	Material de Consumo	R$	27.362,79
Elemento	33.90.39/1019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.862,79

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Outubro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças